



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Sessão descrita em Ata de Folha 26/2024

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS –
MEMBRO EFETIVO – JARI

NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI

MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI

Id. 08723/2024

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2024, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/003528/2024	PMNI/003800/2024	PMNI/003885/2024	PMNI/003951/2024
PMNI/003996/2024	PMNI/004004/2024	PMNI/004032/2024	PMNI/004040/2024
PMNI/004058/2024	PMNI/004065/2024	PMNI/004075/2024	PMNI/004123/2024
PMNI/004126/2024	PMNI/004123/2024	PMNI/004134/2024	PMNI/004135/2024
PMNI/004137/2024	PMNI/004143/2024	PMNI/004146/2024	PMNI/004148/2024
PMNI/004149/2024	PMNI/004153/2024	PMNI/004155/2024	PMNI/004191/2024
PMNI/004193/2024	PMNI/004195/2024	PMNI/004196/2024	PMNI/004197/2024
PMNI/004198/2024	PMNI/004199/2024	PMNI/004200/2024	PMNI/004201/2024
PMNI/004205/2024	PMNI/004207/2024	PMNI/004208/2024	PMNI/004210/2024
PMNI/004211/2024	PMNI/004221/2024	PMNI/004224/2024	PMNI/004225/2024
PMNI/004226/2024	PMNI/004233/2024	PMNI/004234/2024	PMNI/004239/2024
PMNI/004283/2024	PMNI/004294/2024	PMNI/004302/2024	PMNI/004303/2024
PMNI/004304/2024	PMNI/004305/2024	PMNI/004307/2024	PMNI/004309/2024
PMNI/004317/2024	PMNI/004318/2024	PMNI/004319/2024	PMNI/004320/2024
PMNI/004321/2024	PMNI/004324/2024	PMNI/004328/2024	PMNI/004329/2024
PMNI/004335/2024	PMNI/004336/2024	PMNI/004334/2024	PMNI/004338/2024
PMNI/004337/2024	PMNI/004339/2024	PMNI/004340/2024	PMNI/004341/2024
PMNI/004348/2024	PMNI/004351/2024	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/004023/2024	PMNI/004024/2024	PMNI/004041/2024	PMNI/004055/2024
PMNI/004056/2024	PMNI/004057/2024	PMNI/004086/2024	PMNI/004099/2024

Sessão descrita em Ata de Folha 044/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP

EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 08724/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº297/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **ELMANO JOSÉ NASCIMENTO DE ASSIS**, cônjuge da ex-servidora inativa, **AGUIDA SOUZA DE ASSIS**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/667.573-0, falecida em 28.10.2024, a pensão inicial no valor de R\$3.069,58 (três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.10.2024.

Ref.: Processo nº2024/10/1133

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08725/2024

PORTARIA PREVINI Nº298/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Eletrônico”, e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea “a”, art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea “P”, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **LUIZ ANTONIO LOBATO GOMES**, cônjuge da ex-servidora inativa, **LEDA MARIA DOS REIS PINTO**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/661.466-3, falecida em 12.11.2024, a pensão inicial no valor de R\$3.801,53 (três mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12.11.2024.

Ref.: Processo nº2024/11/1201

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08726/2024

PORTARIA PREVINI Nº299/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no “Diário Oficial Eletrônico”, e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea “a”, art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea “P”, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **CELIA REGINA GOMES DE MELLO DE SOUZA**, cônjuge do ex-servidor inativo, **SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA**, que ocupou o cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/677.471-5, falecido em 01.11.2024, a pensão inicial no valor de R\$14.503,61 (quatorze mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.11.2024.

Ref.: Processo nº2024/11/1145

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08727/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **014/CPL/24 (90014/2024 - PNCP)**
PROCESSO: 2022/243.960
UASG: 925124
REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TIPO COMPUTADORES (DESKTOPS), NOTEBOOKS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE (WINDOWS 11), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPLMOS/SEMUG, torna público que, em relação ao processo administrativo **2022/243.960** foi apresentado pedido de Impugnação ao Edital **014/CPL/24 (90014/2024 – PNCP)**, pela empresa **M3X TECNOLOGIA** cujo o teor encontra-se disponível no site www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2024, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiquacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 17/12/2024

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo – SEMUG

Id. 08728/2024

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **014/CPL/24 (90014/2024 - PNCP)**
PROCESSO: 2022/243.960
UASG: 925124
REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TIPO COMPUTADORES (DESKTOPS), NOTEBOOKS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE (WINDOWS 11), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.